ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 82/2026, de 30 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.361.9.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$23.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 23.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — R$10.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde — 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.365.10.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$10.000,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado — 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$10.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde — 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.361.9.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA — R$10.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 10.000,00
06.001.12.365.10.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$3.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 30/09/26 a 15/10/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração